



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020/GABPRES/ADETUC 14º SALÃO DO ARTESANATO – RAÍZES BRASILEIRAS – BRASÍLIA/DF

A Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC em consonância com a Coordenação Nacional do Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), da Subsecretaria de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas, Empreendedorismo e Artesanato, da Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação, do Ministério da Economia, e em conformidade com as diretrizes estabelecidas nas Portarias nº 29/2010, nº 8/2012, nº 26/2012 e nº1007/2018, torna público o processo de seleção de artesãos e entidades representativas interessados em participar do **14º Salão do Artesanato – Raízes Brasileiras – Brasília/DF**. A seleção pública será regida por este Edital e pela legislação aplicável.

1. DO OBJETO:

1.1 O presente edital tem por objeto a seleção de 04 (quatro) artesãos individuais (pessoa física) e 06 (seis) entidades representativas de artesãos (pessoa jurídica), com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 50 m², para a divulgação e comercialização de produtos artesanais confeccionados por artesãos do Estado do Tocantins no 14º Salão do Artesanato – Raízes Brasileiras, que acontecerá na Arena de Eventos do Pátio Brasil Shopping – Brasília/DF, no período de 6 a 10 de maio de 2020.

1.2. Os selecionados deverão arcar com as despesas de:

- Hospedagem e alimentação em Brasília;
- Embalagem para o armazenamento dos produtos que estarão à venda.

1.3. Serão custeadas pela ADETUC as despesas de:

- Transporte rodoviário dos artesãos de Palmas/Brasília/Palmas;
- Transporte das mercadorias dos artesãos e das entidades representativas (ida e volta);
- Diárias para o motorista que transportará as mercadorias e diária para o técnico em artesanato que coordenará as atividades no stand do Tocantins.

1.4. Os selecionados deverão estar em Brasília/DF no dia 05 de maio de 2020, até às 09:00 horas para a organização dos estandes, onde deverão permanecer até o término do evento e recolher as peças artesanais não comercializadas no dia 11 de maio de 2020.

1.5. Cada artesão ou representante de entidade selecionado para ocupar o espaço para comercializar o artesanato do Tocantins, deverá participar de, pelo menos, um dos cursos que serão oferecidos pelo PAB em parceria com o Sebrae, durante o período do Salão.

2. DAS OPORTUNIDADES:

2.1. Serão disponibilizadas para este edital 10 (dez) oportunidades, distribuídas da seguinte forma:

- 04 (vagas) vagas para artesãos individuais;
- 06 (seis) vagas para entidades representativas. Destas 06 (seis) vagas, 02 (duas) serão destinadas para associações de etnias indígenas e 01 para associação que trabalha com a matéria-prima capim dourado. As outras 03 (três) vagas serão destinadas a entidades que representarão artesãos com tipologias variadas.

2.2. Serão selecionados artesãos e entidades representativas que produzam peças das seguintes tipologias:

- 1) Madeira; 2) Cerâmica; 3) Couro; 4) Capim; 5) Fibra; 6) Semente, Casca, Flores, Folha, 7) Cristal e Vitral.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar da seleção:

3.1.1 O artesão individual (pessoa física):

- a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
- b) Cadastrado no Sistema de Informações do Artesanato Brasileiro (SICAB);
- c) Possuir Carteira Nacional do Artesão dentro do prazo de validade.

3.1.2 Entidades representativas/pessoa jurídica, cadastradas no SICAB.

3.1.3 30% (trinta por cento) das vagas serão disponibilizadas para artesãos ou associações que não tenham participado das 2 (duas) últimas feiras com espaços disponibilizados pelo PAB.

3.1.4 No caso do percentual constante no item 3.1.3 não ser atingido, as vagas serão preenchidas pelos demais proponentes selecionados, seguindo o critério de maior pontuação.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Os interessados em participar da seleção deverão preencher e enviar no ato da inscrição:

I – Artesão Individual (pessoa física):

- Formulário de inscrição preenchido - Anexo I;
- Declaração de Adimplência junto à administração pública (Anexo II);
- Declaração de Inexistência de vínculo com a administração pública (Anexo III);
- Termo de Compromisso Pessoa Física (Anexo IV);
- Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo IX);
- Número da Carteira do SICAB;

- Cópia RG, CPF e comprovante de residência que tenha sido emitida a, pelo menos, três meses;
- Certidão Negativa de Contas emitida pelo TCE (<https://www.tce.to.gov.br/sistemas/acd-certidao-negativa-de-contas>);
- Certidão Negativa de Contas emitida pelo TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:15561515475274:::P3_TIPO:CPF);
- Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- Fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, ou em CD, DVD, pen drive, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico para o e-mail institucional: artesanato@cultura.to.gov.br.

II – Entidades Representativas (pessoa jurídica):

- Formulário de inscrição preenchido - Anexo V;
- Carteira do SICAB ou na falta justificada, o nº de inscrição, do associado/cooperado que irá representar a entidade;
- Cartão do CNPJ;
- Ata de eleição da Diretoria;
- Estatuto Social da entidade representativa;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<http://www.tst.jus.br/certidao>);
- Certidão de Regularidade do FGTS (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Estadual (<http://www.sefaz.to.gov.br/empresa/certidao-e-situacao-fiscal/cnd---certidao-negativa-de-debitos/>);
- Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal do Brasil (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>);
- Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- Documentos do Representante da Entidade, cópia (RG, CPF);
- Comprovante de endereço recente, da sede da entidade, que tenha sido emitida nos últimos três meses;
- A entidade representativa cujo representante legal não for o indicado para representá-la, deverá apresentar Procuração (Anexo VI), indicando quem a representará na Feira;
- Termo de Compromisso para Entidades Representativas (Anexo VII);
- Carta de Anuência dos Artesãos Representados pela entidade (Anexo VIII);
- Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo IX);
- Fotos de todas as peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, ou em CD/DVD, pen drive ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico para o e-mail institucional: artesanato@cultura.to.gov.br.

4.2 - As inscrições serão realizadas no período de 09 a 31 de março de 2020, das seguintes formas:

- 4.2.1 - Presencialmente, na Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa, endereço: Esplanada das Secretarias – Praça dos Girassóis – AANNE, Prédio III, CEP: 77001-002 – Palmas – TO. Tel.: (63) 3218-1370 de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h;
- 4.2.2 - Por e-mail encaminhar para: **artesanato@cultura.to.gov.br** com o envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos para o endereço eletrônico citado, do dia 09 de março de 2020 até às 23h59m do dia 31 de março de 2020, com o seguinte assunto: 14º Salão do Artesanato – Raízes Brasileiras, Brasília/DF, no corpo do e-mail informar o nome completo do interessado.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Após o encerramento do período de inscrição, conforme o cronograma previsto no subitem 6.2, terá início o processo de seleção, que será realizado pela Comissão de Avaliação e Seleção prevista no subitem 5.12, encarregada de analisar os dados constantes no formulário de inscrição, os documentos solicitados e as fotos dos produtos artesanais, de acordo com os seguintes critérios de pontuação:

TABELA DE REFERÊNCIA PARA AVALIAÇÃO

1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultura local, com utilização de técnicas e materiais regionais).	0 a 5
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas).	0 a 5
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	0 a 5
4.	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	0 a 5
5.	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	0 a 5

6.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	0 a 5
7.	O proponente que demonstrar aproveitamento de resíduos ou outras formas de valorização de modo de vida sustentável, terá bônus de 01 ponto. Observar item.3.2 do Anexo I (pessoa física) e do Anexo V (pessoa jurídica).	+ 1
8.	O proponente que apresentar material de suporte, embalagem, etiqueta e rótulo com identificação do artesão e/ou associação, utilizando material reciclado terá bônus de 01 ponto. Observar item.3.4 do Anexo I (pessoa física) e do Anexo V (pessoa jurídica).	+ 1
9.	O proponente que não participou das duas últimas feiras terá bônus de 01 ponto.	+ 1
10.	Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	0 a 5

Obs.: Será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 15 (quinze) pontos.

5.2 Durante o processo de análise e avaliação das propostas, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovações das informações fornecidas pelos participantes.

5.3 No dia 06 de abril de 2020 será divulgada a lista provisória no Diário Oficial do Tocantins e na página eletrônica da Adetuc: www.adetuc.to.gov.br, com os nomes dos participantes selecionados, por ordem de classificação.

5.4 No dia 15 de abril de 2020, após julgamento dos recursos apresentados, será divulgada a lista definitiva no Diário Oficial do Tocantins e na página eletrônica da Adetuc: www.adetuc.to.gov.br, com os nomes dos participantes classificados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de oportunidades oferecidas poderão ser chamados caso surjam vagas, respeitada a ordem de classificação.

5.5 Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Comissão de Avaliação e Seleção, a seleção de outros artesãos ou entidades representativas, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Edital.

5.6 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga. Caso as vagas para associações de etnias indígenas, não forem preenchidas, automaticamente serão incluídas as associações que se classificarem na sequência da ordem de pontuação.

5.7 Em caso de empate obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

- Para os artesãos individuais e entidades representativas de artesãos:
 - Tradição (item de avaliação nº 4);
 - Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1).
 - Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 10).

5.8 Caso nenhum dos critérios acima elencados promova o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, no caso de artesão individual, dando-se preferência àquele com idade mais avançada, e no caso de entidades, levar-se-á em conta a que tiver maior número de associados.

5.9 A Comissão de Avaliação e Seleção dos inscritos será composta por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, representantes da Adetuc;

5.10 Os membros titulares e suplentes da Comissão de Avaliação e Seleção de Produtos de Artesanato para o 14º Salão do Artesanato – Raízes Brasileiras, não poderão concorrer a este Edital.

6. DA VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

6.1 O prazo de vigência do edital será de 06 de março a 14 de maio de 2020.

6.2 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital de Chamamento Público.	06/03/2020
Data da Publicação da Portaria da Comissão de Avaliação e Seleção de Produtos de Artesanato para o 13º Salão do Artesanato – Raízes Brasileiras, em São Paulo	06/03/2020
Prazo para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	09 a 31/03/2020
Análise e avaliação dos formulários – equipe técnica.	01 e 02/04/2020
Divulgação da lista provisória.	06/04/2019

Prazo para encaminhamento de recurso.	07/04/2020
Prazo para análise do recurso.	08 a 13/04/2020
Divulgação da lista definitiva da seleção.	15/04/2020
Entrega das peças artesanais das propostas selecionadas	29 e 30/04/2020
Período do Evento	06 a 10/05/ 2020
Devolução das peças não comercializadas	13 e 14/05/2020

7. DOS RECURSOS

7.1 Os participantes do Chamamento que se sentirem prejudicados podem recorrer, no prazo de 01 dia, após o resultado preliminar.

7.2 Os interessados em apresentar recursos devem utilizar o formulário Anexo X por meio de qualquer uma das formas estabelecidas no item 4.2 deste Chamamento.

7.3 Os recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação e Seleção de Produtos de Artesanato para a 14^o Salão do Artesanato – Raízes Brasileiras, e serão submetidas à Presidência da Adetuc para decisão final.

7.4 O resultado da análise do recurso será encaminhado pelo email informado na ficha de inscrição.

8. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1 As peças que serão comercializadas, deverão obrigatoriamente ser embaladas e etiquetadas apropriadamente pelos artesãos e/ou entidades representativas.

8.2 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

8.3 A embalagem e o acondicionamento contra choque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

8.4 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário, sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente, como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita

adesiva de 50 mm formando um “H” na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

8.5 É de responsabilidade do artesão e da entidade representativa, a conferência da integridade e da quantidade das peças, que forem entregues na sede da Adetuc.

8.6 Os selecionados devem entregar a Nota Fiscal junto com as peças que serão transportadas e comercializadas na Feira com alíquota para outro Estado, se houver.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, recebimentos, impostos e seguro das peças são de inteira responsabilidade do artesão e da entidade representativa.

9.2 Para participar do 14º Salão do Artesanato – Raízes Brasileiras, o artesão ou entidade representativa selecionado deverá ter embalagem de papel e maquineta de cartão de crédito/débito.

9.3 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão e pela entidade representativa na sede da Adetuc nos dias 14 e 15 de maio de 2020.

9.4 Somente os representantes das entidades representativas e os artesãos selecionados poderão permanecer dentro do estande durante o período do evento. Salvo os artesãos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou os que possuam necessidades especiais poderão dispor da presença de um acompanhante.

9.5 As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Avaliação e Seleção.

9.6 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

9.7 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, caso identifique alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste, devendo a Comissão de Avaliação e Seleção julgar e responder a impugnação em até 3 (três) dias úteis.

Palmas - TO, 03 de março de 2020.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente